

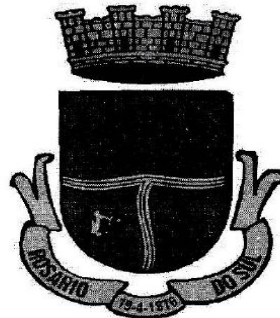


**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROJETO REFORMA CENTRO ESPORTIVO**  
**BAIRRO ANA LUIZA**

**Ministério dos Esportes**  
**Esporte Cidadania e Desenvolvimento**

**Novembro/ 2021**

**RUA AMARO SOUTO, 2203 - BAIRRO CENTRO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000**  
**FONE: (55) 3231-2844 - PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR**



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



OBRA- REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO RODECINDO DE MELO DORNELES.  
ENDEREÇO: RUA GARIBALDI SILVA ESQUINA ROTARY CLUB - BAIRRO ANA LUIZA  
CIDADE: ROSÁRIO DO SUL, RS.  
ÁREA DO TERRENO – 20.585,34 m2.

Este memorial tem a finalidade de descrever os materiais e suas aplicações na área do centro esportivo a ser reformado, bem como as melhorias na iluminação e saneamentos existentes.

**01 – SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS –**

01.1 - LOCAÇÃO DA OBRA - A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico.

**02- ESQUADRIAS –**

02.1 - PORTAS INTERNAS (BOX DOS VESTIÁRIOS) - Serão semioca compensado de cedro, com dimensões previstas em projeto.

02.2 - PORTAS EXTERNAS – As portas dos vestiários e banheiros de deficientes serão de ferro, com dimensões previstas em projeto.

**03 – COBERTURA –**

03.1 – FORRO DE PVC - O forro para para banheiros de deficientes será executado com placas de PVC, assim como os roda-forros.

**04 – REVESTIMENTOS –**

04.1 - CHAPISCO E EMBOÇO - Deverá ser executado chapisco no traço 1:4 ( cim: areia ) em todas as superfícies internas e externas dos banheiros a ser construído, e áreas nos vestiários estipuladas pela fiscalização.

04.2 – REBOCO DE ARGAMASSA FINA - Todas as superfícies internas e externas dos banheiros para deficientes a ser construído e áreas internas dos vestiários serão rebocadas com revestimento do tipo argamassa fina , pré fabricada com espessura 5mm, exceto aquelas que forem receber azulejo.

04.3 - AZULEJO - Os banheiros para deficientes e nos vestiários receberão azulejo até a altura de 1,60 m em todas as superfícies.

**05 – PINTURA –**

05.1 - PINTURA EM ALVENARIA INTERNA E EXTERNA - As alvenarias rebocadas receberão selador acrílico e tinta acrílica.

RUA AMARO SOUTO, 2203 - BAIRRO CENTRO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97500-000  
FONE: (55) 3231-2844 - PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR

 Matthew V. Filappi



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



05.2 - PINTURA EM FERRO - Todas as superfícies de ferro - esquadrias - receberão zarcão e acabamento com tinta esmalte fosca.

**06 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS –**

06.1 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - Deverá ser executada uma nova rede nos vestiários, com eletrodutos de pvc rígido externo e com eletroduto flexível corrugado nos banheiros para deficientes e em conformidade com o projeto elétrico fornecido, e com as Normas da RGE SUL e da ABNT. Para iluminação do campo de futebol foram recolocados os postes de concreto com 11m de altura e carga no topo de 300Kg com um refletor de 400W com espera para futuramente a instalação dos demais refletores.

**07 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS –**

07.1 - A água será recebida pela corsan e conduzida até os aparelhos de utilização através de tubos e conexões de PVC.

A distribuição da canalização, dos registros, válvulas e conexões, com seus respectivos diâmetros, encontram-se no projeto hidráulico. O projeto segue as Normas da CORSAN e da ABNT.

As águas servidas serão recolhidas para as caixas de inspeção, e destas serão enviadas até a fossa séptica e posteriormente ao sumidouro, através de tubos e conexões de PVC.

A distribuição e diâmetros da tubulação encontram-se especificados no projeto cloacal.

**08 – COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA –**

15.1 – CERCAMENTO - A tela de arame galvanizado será substituída em toda sua extensão nas ruas Garibaldi Silva e Rotary Club e feito um novo portão principal e dois portões laterais com dimensões estipuladas no projeto. Na divisa com o passeio da rua Garibaldi Silva em frente a quadra de futsal e ao campo de futebol sete, numa extensão de 50 metros lineares, o alambrado terá uma altura de 4m fixados com tubos de ferro galvanizado de 2". Os postes de concreto do cercamento existente retirados para colocação dos postes em tubo de ferro galvanizado deverão ser preservados para posterior utilização.

15.2 - LIMPEZA - A obra deverá ser entregue completamente limpa e livre de entulhos.

15.3 - TESTES GERAIS NAS INSTALAÇÕES - Deverão ser procedidos os testes necessários para se avaliar o perfeito funcionamento das redes hidrossanitárias e elétricas.

*Matheus V. Filippi*  
**Matheus Vieira Filippi**  
Eng. Civil - CREA/RS 237.845  
Portaria Nº 0393/2021

Rosário do Sul, 09 de Novembro de 2021.

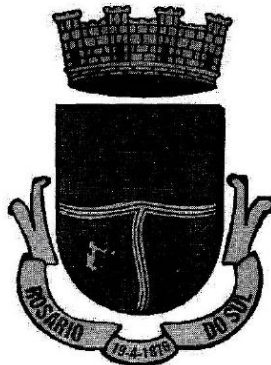
RUA AMARO SOUTO, 2203 - BAIRRO CETRO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000  
FONE: (55) 3231-2844 - PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.DOM.BR



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**MEMORIAL DESCRITIVO COMPLEMENTAR**

**PROJETO REFORMA CENTRO ESPORTIVO**  
**BAIRRO ANA LUIZA**

**Ministério dos Esportes**  
**Esporte Cidadania e Desenvolvimento**

**Novembro/ 2021**



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



## GENERALIDADES

O presente conjunto de especificações tem por objetivo complementar o **Memorial Descritivo Principal** para finalizar os serviços de reforma do **CENTRO ESPORTIVO RODECINDO DE MELO DORNELES**, localizado no Bairro Ana Luiza.

Este documento descreve os serviços que não estão especificados no Memorial Descritivo Inicial e são necessários para o bom funcionamento da edificação.

### 2.1 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS REMANESCENTES

#### 2.1.1 - Placa da obra em chapa de aço galvanizada:

Deverá ser colocada placa da obra com informações sobre o investimento conforme modelo padronizado disponibilizado em anexo.

#### 2.1.2 - Revestimento cerâmico:

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m<sup>2</sup> na altura inteira das paredes.

### 2.2 - RECUPERAÇÃO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS DOS VESTIÁRIOS.

#### 2.2.1 - Viga de madeira para reforço das arquibancadas:

Viga de madeira (7,5x10)cm para reforço das arquibancadas - incluindo imunização e pintura.

#### 2.2.2 - Alvenaria de vedação:

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

#### 2.2.3 - Chapisco aplicado em alvenaria:

Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.

#### 2.2.4 - Emboço para revestimento cerâmico:

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup>, espessura de 20mm, com execução de taliscas.



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**2.3 - IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE ARQUIBANCADAS.**

**2.3.1 - Impermeabilização de superfície.**

Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.

**2.3.2 - Proteção mecânica de superfície.**

Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm.

**2.4 - REFORMA DAS CASAS MATAS.**

**2.4.1 - Demolição de argamassas.**

Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento.

**2.4.2 - Piso cimentado.**

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa.

**2.4.3 - Emboço para revestimento cerâmico.**

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup>, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

**2.4.4 - Telhamento com telha ondulada de fibrocimento.**

Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.

**2.4.5 - Banco de alvenaria para casa mata.**

Banco de alvenaria para casa mata.

**2.5 - SERVIÇOS FINAIS.**

**2.5.1 - Placa de inauguração.**

Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m.

**2.5.2 - Limpeza de piso cerâmico.**

Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com vassoura a seco.

Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com vassoura a seco.

Limpeza de piso cerâmico ou com pedras rústicas utilizando ácido muriático.

**2.5.3 - Limpeza de revestimento cerâmico.**

 Matthew F. Filappi



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Limpeza de revestimento cerâmico em parede com pano úmido.

Limpeza de revestimento cerâmico em parede utilizando ácido muriático.

**12.5 Impermeabilização com manta asfáltica:**

Deverá ser impermeabilizada toda a superfície interna das paredes e piso do reservatório de água inferior com manta asfáltica e=4mm. A manta deverá ser aplicada conforme normas técnicas de revestimento de reservatório com transpasse mínimo 2,5cm uma sobre a outra evitando a saída de água pelas juntas,

A aplicação das mantas iniciará pelo piso subindo no mínimo 15cm sobre a parede para posterior aplicação na parede sobrepondo os 15cm dando uma melhor qualidade na impermeabilização.

Rosário do Sul - RS, 09 de Novembro de 2021.

*Matheus V. Filappi*  
**Matheus Vieira Filappi**  
Eng. Civil - CREA/RS 237.845  
Portaria Nº 0393/2021



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

**ANEXO II\_ PLANILHA ORÇAMENTARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRANSPORTE  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



|                      |                |  |   |
|----------------------|----------------|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL | ROSÁRIO DO SUL | GARIBALDI SILVA, Nº 1100 - ESQUINA ROTARY CLUB | REFORMA CENTRO ESPORTIVO  |
| DATA BASE<br>fev-22  | DESON.<br>Não  | LOCALIDADE DO SINAPI<br>Porto Alegre / RS      | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>REFORMA CENTRO ESPORTIVO NO BAIRRO ANA LUIZA |
|                      |                |  | BDI 1<br>23,91%   |
|                      |                |  | BDI 2   |
|                      |                |  | BDI 3   |
|                      |                |  | BDI 4   |
|                      |                |  | BDI 5   |

| Item  | Fonte    | Código | Descrição   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|----------|--------|---|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| <b>REFORMA CENTRO ESPORTIVO NO BAIRRO ANA LUIZA</b> |          |        |   |         |            |                      |         |                      |                   |
|   |          |        |   |         |            |                      |         |                      | 281.151,91        |
| <b>REFORMA CENTRO ESPORTIVO</b>                     |          |        |   |         |            |                      |         |                      | <b>190.142,98</b> |
| <b>SERVIÇOS INICIAIS</b>                            |          |        |   |         |            |                      |         |                      | <b>3.841,20</b>   |
| 1.1.1.  | SINAPI-I | 10775  | LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA        | MES     | 4,00       | 775,00               | BDI 1   | 960,30               | 3.841,20          |
| <b>COBERTURA</b>                                    |          |        |   |         |            |                      |         |                      | <b>1.044,96</b>   |
| 1.2.1.  | SINAPI   | 96111  | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE       | M2      | 6,00       | 78,62                | BDI 1   | 97,42                | 779,36            |
| 1.2.2.  | SINAPI   | 96121  | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METALICO E PLÁSTICO).            | M       | 16,00      | 13,40                | BDI 1   | 16,60                | 265,50            |
| <b>ESQUADRIAS</b>                                   |          |        |   |         |            |                      |         |                      | <b>8.585,27</b>   |
| 1.3.1.  | SINAPI   | 100701 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019   | M2      | 4,00       | 546,32               | BDI 1   | 676,96               | 2.707,80          |
| 1.3.2.  | SINAPI   | 94807  | PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM     | UN      | 1,89       | 586,70               | BDI 1   | 726,96               | 1.373,99          |
| 1.3.3.  | COMP.    | 001    | PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA SANITÁRIOS BANHEIRO        | UN      | 4,00       | 908,62               | BDI 1   | 1.125,87             | 4.503,48          |
| <b>REVESTIMENTO</b>                                 |          |        |   |         |            |                      |         |                      | <b>5.731,24</b>   |
| 1.4.1.  | SINAPI   | 87879  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM        | M2      | 98,58      | 3,77                 | BDI 1   | 4,67                 | 460,37            |
| 1.4.2.  | SINAPI   | 87527  | EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO       | M2      | 98,58      | 34,72                | BDI 1   | 43,02                | 4.240,91          |
| 1.4.3.  | SINAPI   | 87547  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8,           | M2      | 40,62      | 20,31                | BDI 1   | 25,17                | 1.029,96          |
| <b>PINTURA</b>                                      |          |        |   |         |            |                      |         |                      | <b>20.456,71</b>  |
| 1.5.1.  | SINAPI   | 102488 | PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF. 05/2021     | M2      | 120,00     | 3,01                 | BDI 1   | 3,73                 | 447,80            |
| 1.5.2.  | SINAPI   | 102491 | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO       | M2      | 120,00     | 17,79                | BDI 1   | 22,04                | 2.644,80          |
| 1.5.3.  | SINAPI   | 102506 | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E =       | M       | 280,00     | 8,57                 | BDI 1   | 10,62                | 2.973,80          |
| 1.5.4.  | SINAPI   | 100734 | PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE           | M2      | 21,00      | 12,62                | BDI 1   | 15,89                | 333,69            |
| 1.5.5.  | SINAPI   | 88412  | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA          | M2      | 882,00     | 1,84                 | BDI 1   | 2,28                 | 1.554,99          |
| 1.5.6.  | SINAPI   | 88489  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA EM PAREDES, DUAS               | M2      | 882,00     | 14,79                | BDI 1   | 18,23                | 12.501,06         |
| <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>                      |          |        |   |         |            |                      |         |                      | <b>7.946,28</b>   |
| 1.6.1.  | SINAPI-I | 6305   | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLS, BITOLA 3/4"        | UN      | 2,00       | 99,80                | BDI 1   | 123,66               | 247,32            |
| 1.6.2.  | SINAPI-I | 13415  | TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO      | UN      | 6,00       | 100,69               | BDI 1   | 125,00               | 750,00            |
| 1.6.3.  | COMP.    | 003    | VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES FÍSICOS PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA    | UN      | 2,00       | 1.010,35             | BDI 1   | 1.251,92             | 2.503,84          |
| 1.6.4.  | COMP.    | 004    | VASO SANITÁRIO SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM       | UN      | 4,00       | 411,31               | BDI 1   | 509,65               | 2.038,80          |
| 1.6.5.  | SINAPI   | 88903  | LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MEDIO     | UN      | 6,00       | 326,38               | BDI 1   | 404,42               | 2.426,52          |
| <b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>                       |          |        |   |         |            |                      |         |                      | <b>185,70</b>     |
| 1.7.1.  | SINAPI   | 88882  | SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1 1/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN      | 6,00       | 24,98                | BDI 1   | 30,95                | 185,70            |
| <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                        |          |        |   |         |            |                      |         |                      | <b>9.913,05</b>   |
| 1.8.1.  | SINAPI-I | 2574   | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA     | UN      | 5,00       | 11,74                | BDI 1   | 14,55                | 72,75             |
| 1.8.2.  | SINAPI-I | 2593   | CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA    | UN      | 5,00       | 10,17                | BDI 1   | 12,60                | 63,00             |
| 1.8.3.  | SINAPI-I | 2556   | CAIXA DE LUZ 14 X 4 X 2" EM AÇO ESMALTADA                                     | UN      | 4,00       | 1,99                 | BDI 1   | 2,47                 | 9,88              |
| 1.8.4.  | SINAPI-I | 2557   | CAIXA DE LUZ 14 X 4 X 4" EM AÇO ESMALTADA                                     | UN      | 7,00       | 4,20                 | BDI 1   | 5,20                 | 36,40             |
| 1.8.5.  | SINAPI-I | 939    | FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, | M       | 185,00     | 2,48                 | BDI 1   | 3,07                 | 567,95            |
| 1.8.6.  | SINAPI-I | 944    | FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, | M       | 38,00      | 4,25                 | BDI 1   | 5,27                 | 200,26            |
| 1.8.7.  | SINAPI-I | 7528   | TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +         | UN      | 10,00      | 9,40                 | BDI 1   | 11,65                | 116,50            |
| 1.8.8.  | SINAPI-I | 38052  | INTERRUPTOR SIMPLS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA    | UN      | 6,00       | 7,21                 | BDI 1   | 8,93                 | 53,58             |
| 1.8.9.  | COMP.    | 013    | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A           | UN      | 5,00       | 14,88                | BDI 1   | 18,41                | 92,05             |
| 1.8.10.   | COMP.    | 014    | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,       | UN      | 2,00       | 67,85                | BDI 1   | 84,07                | 168,14            |
| 1.8.11.   | COMP.    | 014    | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,       | UN      | 8,00       | 67,85                | BDI 1   | 84,07                | 672,56            |
| 1.8.12.   | COMP.    | 015    | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18      | UN      | 1,00       | 665,99               | BDI 1   | 851,25               | 851,25            |
| 1.8.13.   | SINAPI   | 91834  | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS           | M       | 12,00      | 8,54                 | BDI 1   | 10,58                | 126,96            |
| 1.8.14.   | SINAPI   | 91857  | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,   | M       | 18,00      | 9,31                 | BDI 1   | 11,54                | 207,72            |
| 1.8.15.   | SINAPI   | 91871  | ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,   | M       | 22,00      | 12,00                | BDI 1   | 14,94                | 328,68            |
| 1.8.16.   | SINAPI   | 97585  | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES                   | UN      | 4,00       | 158,23               | BDI 1   | 199,06               | 794,24            |
| 1.8.17.   | SINAPI   | 97593  | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE DE   | UN      | 6,00       | 116,18               | BDI 1   | 143,66               | 863,76            |
| 1.8.18.   | COMP.    | 005    | KIT ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO (POSTE METAL DE 7M.DI.S.)                    | UN      | 1,00       | 3.790,95             | BDI 1   | 4.697,37             | 4.697,37          |
| <b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>                            |          |        |   |         |            |                      |         |                      | <b>132.420,85</b> |
| 1.9.1.  | COMP.    | 018    | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO             | M2      | 200,00     | 225,42               | BDI 1   | 279,32               | 55.864,00         |

*Mathias V. Filapp*





**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| Item   | Fonte    | Código | Descrição  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|----------|--------|--|---------|------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 1.9.2  | SINAPI-I | 4948   | PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 34" VERTICAL, COM        | M2      | 12,00      | 502,50               | BDI 1   | 622,65               | 7.471,80          |
| 1.9.3  | SINAPI-I | 42439  | BANCO COM ENCOSTO, 1,60M DE COMPRIMENTO EM TUBO DE AÇO CARBONO E                 | UN      | 3,00       | 1.186,04             | BDI 1   | 1.469,62             | 4.408,68          |
| 1.9.4  | SINAPI-I | 38210  | BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM,         | UN      | 2,00       | 640,21               | BDI 1   | 793,28               | 1.586,56          |
| 1.9.5  | SINAPI-I | 38206  | BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM       | UN      | 4,00       | 581,71               | BDI 1   | 733,19               | 2.932,76          |
| 1.9.6  | SINAPI-I | 43130  | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 | KG      | 4,80       | 25,15                | BDI 1   | 31,16                | 149,57            |
| 1.9.7  | SINAPI-I | 10935  | TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR,           | M2      | 544,40     | 34,58                | BDI 1   | 42,85                | 23.327,54         |
| 1.9.8  | SINAPI   | 101666 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W -                  | UN      | 6,00       | 522,23               | BDI 1   | 647,10               | 3.882,60          |
| 1.9.9  | COMP.    | 017    | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA                              | UN      | 7,00       | 210,54               | BDI 1   | 280,88               | 1.826,16          |
| 1.9.10 | COMP.    | 006    | CONJUNTO DE TABELAS PARA QUADRA DE BASQUETE                                      | UN      | 1,00       | 7.820,81             | BDI 1   | 9.690,77             | 9.690,77          |
| 1.9.11 | COMP.    | 007    | CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM TRAVES OFICIAIS DE 7,32 X 2,44 M EM TUBO      | UN      | 1,00       | 6.587,31             | BDI 1   | 8.182,34             | 8.182,34          |
| 1.9.12 | SINAPI-I | 25398  | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO         | UN      | 1,00       | 6.587,31             | BDI 1   | 8.182,34             | 8.182,34          |
| 1.9.13 | SINAPI-I | 25399  | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3"           | UN      | 1,00       | 3.969,07             | BDI 1   | 4.955,25             | 4.955,25          |
| 2.     |          |        | SERVIÇOS REMANESCENTES   |         |            |                      |         |                      | 70.897,95         |
| 2.1.   |          |        | SERVIÇOS A RECUPERAR   |         |            |                      |         |                      | 10.126,73         |
| 2.1.1. | COMP.    | 011    | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA   | M²      | 2,88       | 320,17               | BDI 1   | 396,72               | 1.142,55          |
| 2.1.2  | SINAPI   | 87268  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA            | M2      | 113,58     | 63,84                | BDI 1   | 79,10                | 8.984,18          |
| 2.2.   |          |        | RECUPERAÇÃO E REFORÇO DAS ESTRUTURAS DOS VESTIÁRIOS                              |         |            |                      |         |                      | 5.787,80          |
| 2.2.1. | COMP.    | 009    | VIGA DE MADEIRA (7,5x10)cm PARA REFORÇO DAS ARQUIBANCADAS - INCL. IMUNIZAÇÃO     | M       | 218,50     | 20,62                | BDI 1   | 25,55                | 5.582,88          |
| 2.2.2  | SINAPI   | 101159 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM                    | M2      | 4,80       | 126,21               | BDI 1   | 156,39               | 750,67            |
| 2.2.3  | SINAPI   | 87893  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE            | M2      | 9,54       | 6,46                 | BDI 1   | 8,00                 | 76,32             |
| 2.2.4  | SINAPI   | 87531  | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO          | M2      | 9,54       | 30,30                | BDI 1   | 37,54                | 358,13            |
| 2.3.   |          |        | IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE ARQUIBANCADAS   |         |            |                      |         |                      | 40.351,49         |
| 2.3.1. | SINAPI   | 98545  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE       | M2      | 196,47     | 93,14                | BDI 1   | 115,41               | 22.674,80         |
| 2.3.2  | SINAPI   | 98565  | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E            | M2      | 310,02     | 45,06                | BDI 1   | 55,83                | 17.676,80         |
| 2.4.   |          |        | REFORMA DAS CASAS MATAS  |         |            |                      |         |                      | 10.480,05         |
| 2.4.1. | SINAPI   | 97831  | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.                  | M2      | 25,16      | 2,83                 | BDI 1   | 3,51                 | 88,31             |
| 2.4.2. | SINAPI   | 98981  | PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA        | M2      | 107,17     | 30,71                | BDI 1   | 38,05                | 4.077,82          |
| 2.4.3. | SINAPI   | 87893  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE            | M2      | 61,55      | 6,46                 | BDI 1   | 8,00                 | 492,40            |
| 2.4.4. | SINAPI   | 87531  | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO          | M2      | 61,55      | 30,30                | BDI 1   | 37,54                | 2.310,59          |
| 2.4.5. | SINAPI   | 94207  | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM                      | M2      | 28,30      | 44,67                | BDI 1   | 55,35                | 1.566,41          |
| 2.4.6. | COMP.    | 008    | BANCO DE ALVENARIA PARA CASA MATA  | M       | 8,40       | 186,82               | BDI 1   | 231,49               | 1.944,52          |
| 2.5.   |          |        | SERVIÇOS FINAIS  |         |            |                      |         |                      | 3.261,88          |
| 2.5.1. | COMP.    | 018    | PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M   | UN      | 1,00       | 680,26               | BDI 1   | 842,91               | 842,91            |
| 2.5.2. | SINAPI   | 99802  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF. 04/2019         | M2      | 76,64      | 0,47                 | BDI 1   | 0,58                 | 44,45             |
| 2.5.3. | SINAPI   | 99803  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF. 04/2019              | M2      | 76,64      | 1,82                 | BDI 1   | 2,26                 | 173,21            |
| 2.5.4. | SINAPI   | 99806  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO                 | M2      | 76,64      | 10,07                | BDI 1   | 12,48                | 958,47            |
| 2.5.5. | SINAPI   | 99806  | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF. 04/2019            | M2      | 227,16     | 0,75                 | BDI 1   | 0,93                 | 211,26            |
| 2.5.6. | SINAPI   | 99808  | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO.           | M2      | 227,16     | 3,67                 | BDI 1   | 4,55                 | 1.033,58          |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

ROSÁRIO DO SUL

Local

02 de maio de 2022

Data

Matheus V. Felipi  
Nome: MATEUS VIEIRA FILAPPI  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU RS 237.846  
ART/IRTT: 11577874

Vilmar de Oliveira  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

**ANEXO III – CRONOGRAMA FINANCEIRO**

**CAIXA**

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

|  |                           |                      |  |   |                             |
|--|---------------------------|----------------------|--|---|-----------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>08/2021-78  | Nº CONVÊNIO P=8<br>813520 | GESTOR<br>MARCADANHA | PROGRAMA<br>Espec. Cidadania e Desenvolvimento | AÇÃO / MODALIDADE<br>Implementação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer | RECURSO<br>CGLU ind-PAC     |
| CONVENIENTE/COMPROMISSÁRIO CONTRATADO<br>PREFEITURA MUNICIPAL ROSÁRIO DO SUL |                           |                      | MUNICÍPIO / UF<br>ROSÁRIO DO SUL/RS            | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>Praça Garibaldi S/Nº, Nº 1100  | VALORES CONTRATADOS (R\$)   |
| OBJETO<br>Reforma do Centro Esportivo no Bairro Ana Luiza                    |                           |                      |  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Centro Esportivo Ana Luiza   | REPASSE<br>268.125,00       |
|  |                           |                      |  |   | CONTRAPARTIDA<br>126.286,32 |
|  |                           |                      |  |   | INVESTIMENTO<br>394.411,32  |

| Etapas | Meta / Submeta | Descrição da Meta / Submeta    | Qtde de Medições realizadas | Reinício Previado | Valores Totais (R\$) |               | Parcela 1        | Parcela 2  | Parcela 3  | Parcela 4  |            |
|--------|----------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------|----------------------|---------------|------------------|------------|------------|------------|------------|
|        |                |                                |                             |                   | Parcela              | Acumulado     | Execução set-22  | set-22     | out-22     | nov-22     |            |
|        |                |                                | 1                           | ago-22            |                      |               |                  |            |            |            |            |
|        |                |                                |                             |                   |                      | (%)           |                  |            |            |            |            |
|        |                |                                |                             |                   |                      |               | 54,22%           | 26,27%     | 10,03%     | 10,48%     |            |
|        |                |                                |                             |                   |                      |               | Repasse (R\$)    | 165.715,11 | 45.405,07  | 10.057,14  | 15.807,00  |
|        |                |                                |                             |                   |                      |               | CP Fin. (R\$)    | 26.124,69  | 54.179,05  | 21.508,56  | 22.474,02  |
|        |                |                                |                             |                   |                      |               | Outros (R\$)     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
|        |                |                                |                             |                   |                      |               | Invest. (R\$)    | 213.838,80 | 99.664,12  | 38.265,70  | 41.341,70  |
|        |                |                                |                             |                   |                      | (%)           |                  |            |            |            |            |
|        |                |                                |                             |                   |                      |               | Repasse (R\$)    | 165.715,11 | 231.200,18 | 249.237,32 | 268.125,00 |
|        |                |                                |                             |                   |                      |               | CP Fin. (R\$)    | 26.124,69  | 82.303,74  | 103.812,30 | 126.286,32 |
|        |                |                                |                             |                   |                      |               | Outros (R\$)     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
|        |                |                                |                             |                   |                      |               | Acum. Inv. (R\$) | 213.838,80 | 313.803,92 | 353.069,62 | 394.411,32 |
| 1      | Meta           | 1. Reforma do Centro Esportivo | 394.411,32                  |                   |                      | Acumulado (%) | 54,22%           | 79,49%     | 89,52%     | 100,00%    |            |
|        |                |                                |                             |                   |                      |               | Acum. Inv. (R\$) | 213.838,80 | 313.803,92 | 353.069,62 | 394.411,32 |
| 1      | Submeta        | 1.1 EXECUTADO                  | 204.267,36                  |                   |                      | Acumulado (%) | 100,00%          |            |            |            |            |
|        |                |                                |                             |                   |                      |               | Acum. Inv. (R\$) | 204.267,36 |            |            |            |
| 1      | Submeta        | 1.2 REMANESCENTE DE OBRA       | 190.143,96                  |                   |                      | Acumulado (%) | 5,03%            | 57,45%     | 78,26%     | 100,00%    |            |
|        |                |                                |                             |                   |                      |               | Acum. Inv. (R\$) | 8.572,24   | 109.236,56 | 148.802,26 | 190.143,96 |

Local: ROSÁRIO DO SUL/RS  
Data: 23 de abril de 2022

Representante do Convênio/Compromissário/Contratado  
Nome: VILMAR OLIVEIRA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

**CAIXA**

1  
CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO  
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|   |                       |  |  |   |       |       |       |       |
|---|-----------------------|--|--|---|-------|-------|-------|-------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1024214.78                                   | GESTOR<br>M.CIDADANIA | PROGRAMA<br>Esporte, Cidadania e Desenvolvimento | AÇÃO / MODALIDADE<br>Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte | OBJETO<br>Reforma do Centro Esportivo no Bairro Ana Luiza |       |       |       |       |
| PROponente / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal Rosário do Sul |                       | MUNICÍPIO / UF<br>Rosário do Sul/RS              | LOCALIDADE / ENDEREÇO<br>Rua Garibaldi Silva, Nº 1100                          | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Centro Esportivo Ana Luiza   |       |       |       |       |
| DATA BASE<br>fev-22   | DESON.<br>Não         | LOCALIDADE DO SINAPI<br>Porto Alegre / RS        | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>REFORMA CENTRO ESPORTIVO NO BAIRRO ANA LUIZA              | BDI 1<br>23,91%   | BDI 2 | BDI 3 | BDI 4 | BDI 5 |

| Item                             | Descrição das Metas / Macroserviços | Valores Totais (R\$) | Início de Obra 01/08/22 | Parcela 1 set/22         | Parcela 2 out/22 | Parcela 3 nov/22 | Parcela 4 dez/22 | Parcela 5 jan/23 | Parcela 6 fev/23 | Parcela 7 mar/23 | Parcela 8 abr/23 |
|----------------------------------|-------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b> |                                     |                      |                         | Parcela (%) 5,03%        | 52,42%           | 20,81%           | 21,74%           |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Parcela (R\$) 9.572,44   | 99.664,12        | 39.565,70        | 41.341,70        |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (%) 5,03%      | 57,45%           | 78,26%           | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (R\$) 9.572,44 | 109.236,56       | 148.802,26       | 190.143,96       |                  |                  |                  |                  |
| 1.                               | REMANESCENTE DE OBRA                | 190.143,96           |                         | Parcela (%) 5,03%        | 52,42%           | 20,81%           | 21,74%           |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (%) 5,03%      | 57,45%           | 78,26%           | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (R\$) 9.572,44 | 109.236,56       | 148.802,26       | 190.143,96       |                  |                  |                  |                  |
| 1.1.                             | SERVIÇOS INICIAIS                   | 3.841,20             |                         | Parcela (%) 100,00%      |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (%) 100,00%    |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (R\$) 3.841,20 |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| 1.2.                             | COBERTURA                           | 1.044,96             |                         | Parcela (%) 0,00%        | 0,00%            | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (%) 0,00%      | 0,00%            | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (R\$) 0,00     | 0,00             | 1.044,96         |                  |                  |                  |                  |                  |
| 1.3.                             | ESQUADRIAS                          | 8.585,27             |                         | Parcela (%) 0,00%        | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (%) 0,00%      | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (R\$) 0,00     | 8.585,27         |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| 1.4.                             | REVESTIMENTO                        | 5.731,24             |                         | Parcela (%) 100,00%      |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (%) 100,00%    |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (R\$) 5.731,24 |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| 1.5.                             | PINTURA                             | 20.455,71            |                         | Parcela (%) 0,00%        | 0,00%            | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (%) 0,00%      | 0,00%            | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (R\$) 0,00     | 0,00             | 20.455,71        |                  |                  |                  |                  |                  |
| 1.6.                             | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS             | 7.966,28             |                         | Parcela (%) 0,00%        | 0,00%            | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (%) 0,00%      | 0,00%            | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (R\$) 0,00     | 0,00             | 7.966,28         |                  |                  |                  |                  |                  |
| 1.7.                             | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS              | 185,70               |                         | Parcela (%) 0,00%        | 0,00%            | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (%) 0,00%      | 0,00%            | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (R\$) 0,00     | 0,00             | 185,70           |                  |                  |                  |                  |                  |
| 1.8.                             | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS               | 9.913,05             |                         | Parcela (%) 0,00%        | 0,00%            | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (%) 0,00%      | 0,00%            | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (R\$) 0,00     | 0,00             | 9.913,05         |                  |                  |                  |                  |                  |
| 1.9.                             | SERVIÇOS DIVERSOS                   | 132.420,55           |                         | Parcela (%) 0,00%        | 68,78%           | 0,00%            | 31,22%           |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (%) 0,00%      | 68,78%           | 68,78%           | 100,00%          |                  |                  |                  |                  |
|                                  |                                     |                      |                         | Acumulado (R\$) 0,00     | 91.078,85        | 91.078,85        | 132.420,55       |                  |                  |                  |                  |

Rosário do Sul - RS

Local

20 de abril de 2022

Data

Matheus V. Filippi  
Nome: MATHEUS VIEIRA FILIPPI  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAURS 237.845

ART/RR: 11725670

Vilmar de Oliveira  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

**ANEXO IV - Planilha de Composição Percentual de Bonificação e despesas Indiretas \_BDI**

I

**CAIXA** Quadro de Composição do BDI 1 Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|   |   |
|---|---|
| Nº TC/CR<br>1024214-78  | PROPONENTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal Rosário do Sul |
| OBJETO<br>Reforma do Centro Esportivo no Bairro Ana Luiza   |   |
| TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO<br>Construção e Reforma de Edifícios                                       | DESONERAÇÃO<br>Não  |
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 40,00%  |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 3,00%   |

| Itens   | Siglas         | % Adotado     | Situação  | 1º Quartil    | Médio         | 3º Quartil    |
|---|----------------|---------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Administração Central   | AC             | 5,50%         | -         | 3,00%         | 4,00%         | 5,50%         |
| Seguro e Garantia   | SG             | 1,00%         | -         | 0,80%         | 0,80%         | 1,00%         |
| Risco   | R              | 1,27%         | -         | 0,97%         | 1,27%         | 1,27%         |
| Despesas Financeiras  | DF             | 1,39%         | -         | 0,59%         | 1,23%         | 1,39%         |
| Lucro   | L              | 7,90%         | -         | 6,16%         | 7,40%         | 8,96%         |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)  | CP             | 3,65%         | -         | 3,65%         | 3,65%         | 3,65%         |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 1,20%         | -         | 0,00%         | 2,50%         | 5,00%         |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 0,00%         | OK        | 0,00%         | 4,50%         | 4,50%         |
| <b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>  | <b>BDI PAD</b> | <b>23,91%</b> | <b>OK</b> | <b>20,34%</b> | <b>22,12%</b> | <b>25,00%</b> |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.


Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Rosário do Sul/RS  
Local

  
Responsável Técnico  
Nome: MATHEUS VIEIRA FILAPPI  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU: RS 237.845  
ART/RRT: 11725870



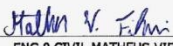
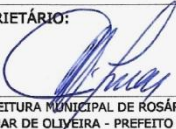
quarta-feira, 20 de abril de 2022  
Data

  
Responsável Tomador  
Nome: VILMAR DE OLIVEIRA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



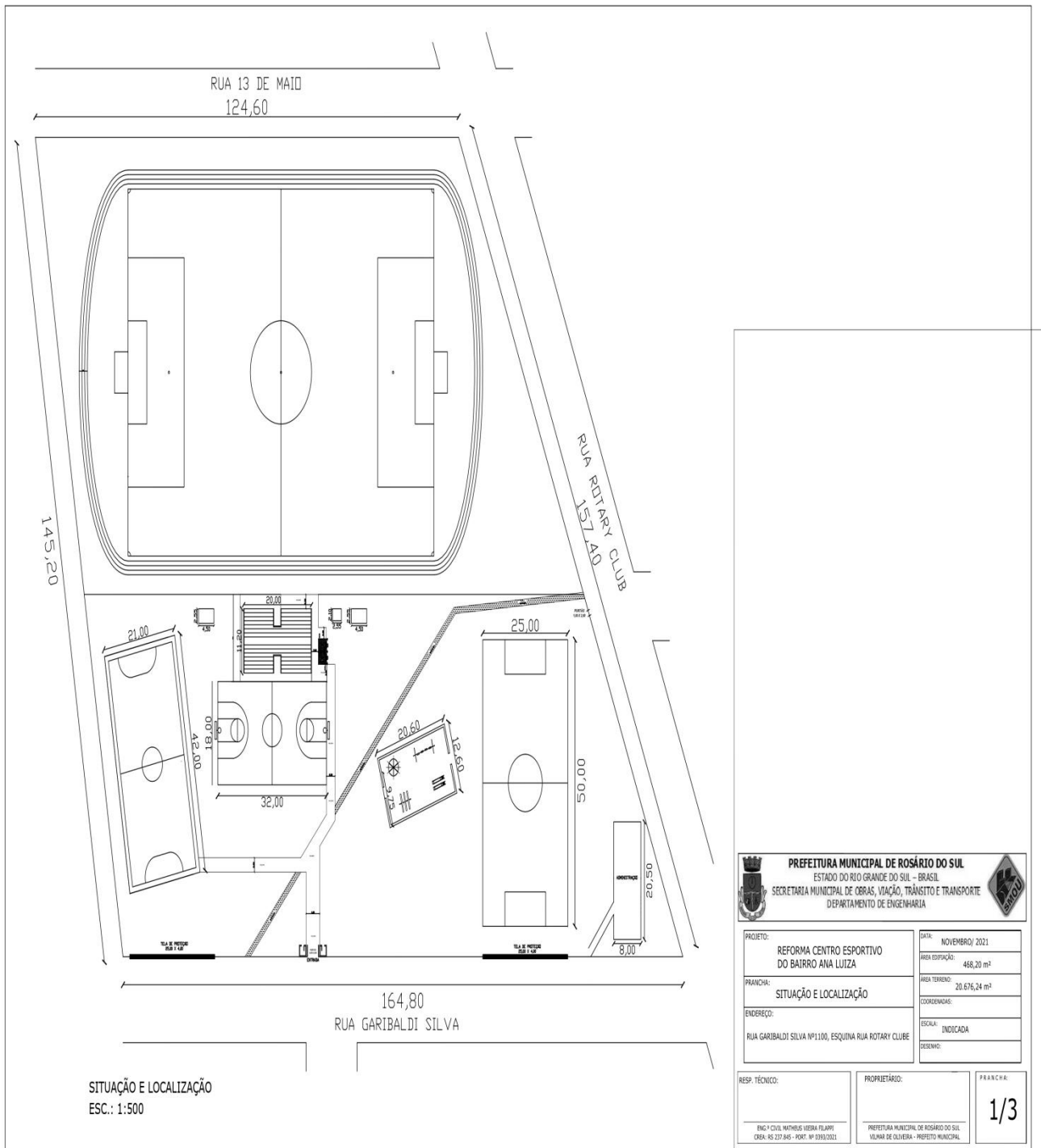
**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

**ANEXO V- PROJETO**

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
|   |   | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL</b><br>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE<br>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA |  |
| PROJETO:   | REFORMA CENTRO ESPORTIVO<br>DO BAIRRO ANA LUIZA   | DATA:   | NOVEMBRO/ 2021  |
| PRANCHA:   | SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO  | ÁREA EDIFICAÇÃO:  | 468,20 m <sup>2</sup>   |
| ENDEREÇO:  | RUA GARIBALDI SILVA Nº1100, ESQUINA RUA ROTARY CLUBE  | ÁREA TERRENO:   | 20.676,24 m <sup>2</sup>  |
|  |   | COORDENADAS:  |   |
|  |   | ESCALA:   | INDICADA  |
|  |   | DESENHO:  |   |
| RESP. TÉCNICO:   | PROPRIETÁRIO:   | PRANCHA:  |   |
| <br>ENG.º CIVIL MATHEUS VIEIRA FILAPPI<br>CREA: RS 237.845 - PORT. Nº 0393/2021 | <br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL<br>VILMAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL | 1/3   |   |





**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**





**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

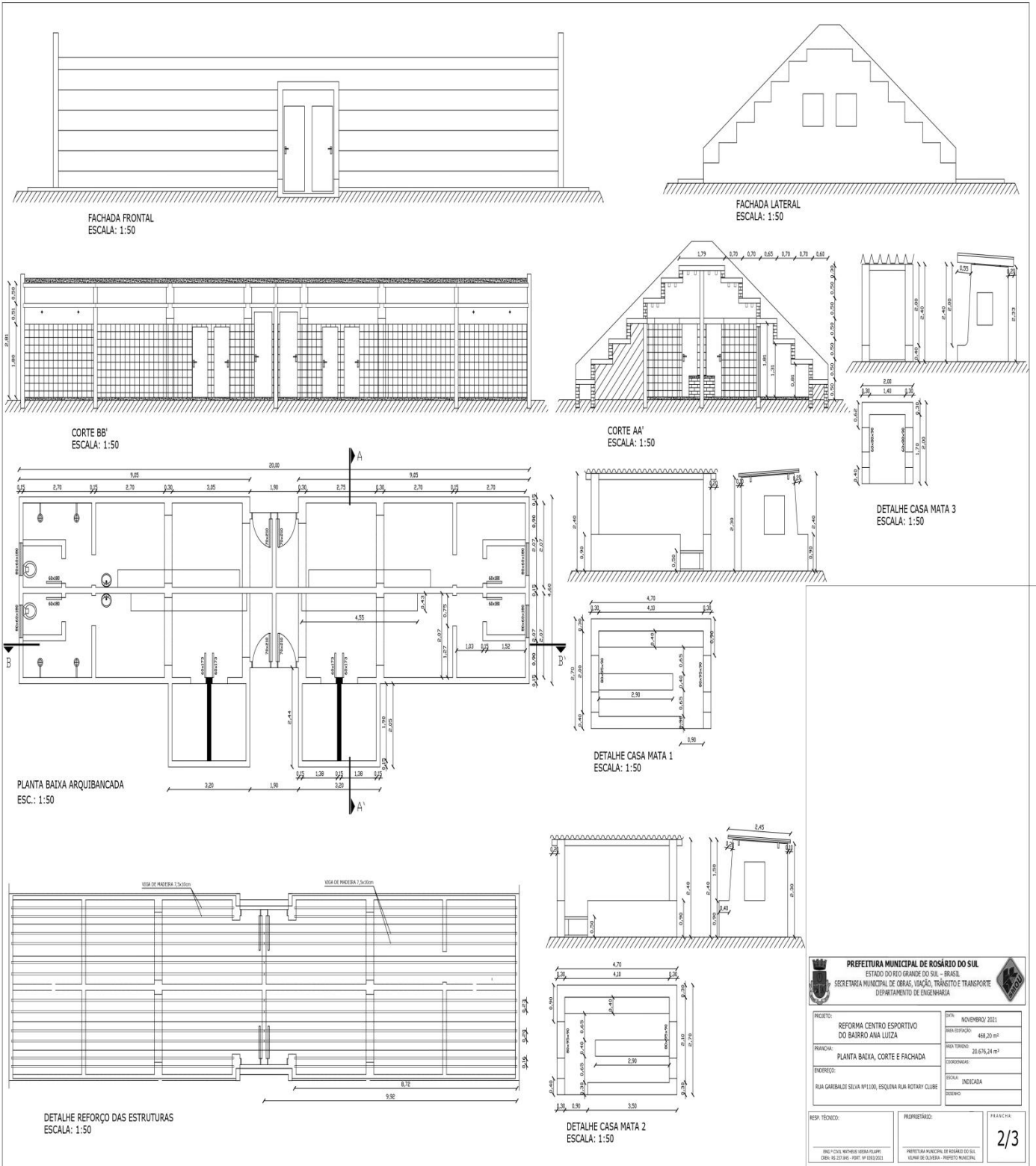
|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL</b><br>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE<br>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA |  |
|---|---|---|

|  |  |
|--|--|
| <b>PROJETO:</b><br>REFORMA CENTRO ESPORTIVO<br>DO BAIRRO ANA LUIZA       | <b>DATA:</b><br>NOVEMBRO/ 2021                   |
| <b>PRANCHA:</b><br>PLANTA BAIXA, CORTE E FACHADA                         | <b>ÁREA EDIFICAÇÃO:</b><br>468,20 m <sup>2</sup> |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA GARIBALDI SILVA Nº1100, ESQUINA RUA ROTARY CLUBE | <b>ÁREA TERRENO:</b><br>20.676,24 m <sup>2</sup> |
|  | <b>COORDENADAS:</b>                              |
|  | <b>ESCALA:</b><br>INDICADA                       |
|  | <b>DESENHO:</b>                                  |

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| <b>RESP. TÉCNICO:</b><br><br>ENG.º CIVIL MATEUS VIEIRA FILAPPI<br>CREA: RS 237.845 - PORT. Nº 0393/2021 | <b>PROPRIETÁRIO:</b><br><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL<br>VILMAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL | <b>PRANCHA:</b><br><b>2/3</b> |
|--|---|-------------------------------|





**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**







**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

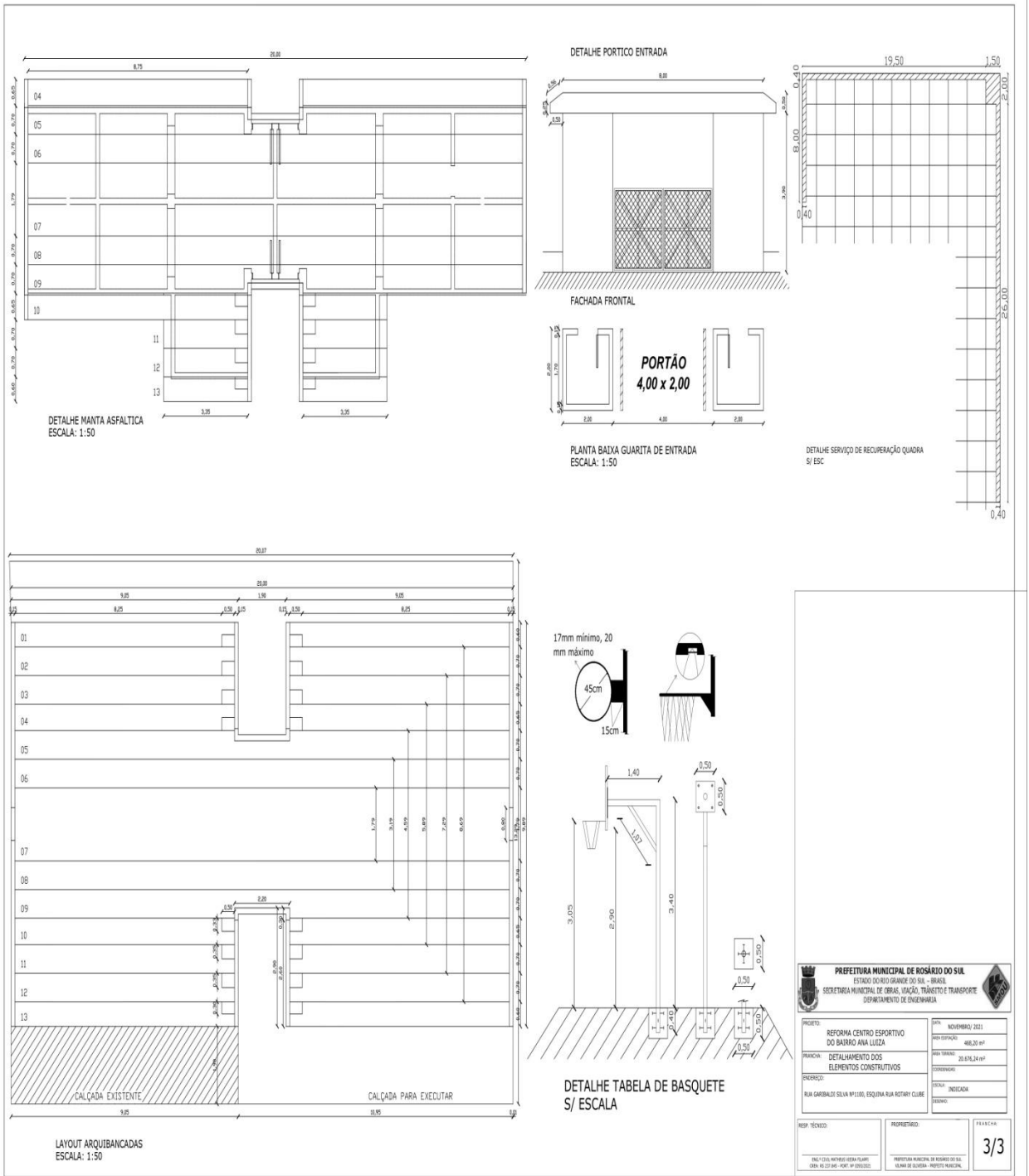
|   |   |   |
|---|---|---|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL</b><br>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE<br>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA |  |
|---|---|---|

|  |  |
|--|--|
| <b>PROJETO:</b><br>REFORMA CENTRO ESPORTIVO<br>DO BAIRRO ANA LUIZA       | <b>DATA:</b><br>NOVEMBRO/ 2021                   |
| <b>PRANCHA:</b> DETALHAMENTO DOS<br>ELEMENTOS CONSTRUTIVOS               | <b>ÁREA EDIFICAÇÃO:</b><br>468,20 m <sup>2</sup> |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>RUA GARIBALDI SILVA Nº1100, ESQUINA RUA ROTARY CLUBE | <b>ÁREA TERRENO:</b><br>20.676,24 m <sup>2</sup> |
|  | <b>COORDENADAS:</b>                              |
|  | <b>ESCALA:</b> INDICADA                          |
|  | <b>DESENHO:</b>                                  |

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| <b>RESP. TÉCNICO:</b><br><br>ENG.º CIVIL MATHEUS VIEIRA FILAPPI<br>CREA: RS 237.845 - PORT. Nº 0393/2021 | <b>PROPRIETÁRIO:</b><br><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL<br>VILMAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL | <b>PRANCHA:</b><br><b>3/3</b> |
|---|---|-------------------------------|



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**





**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022**

(razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

**ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

.....- - Nº...../2022

Contrato em regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL que entre si celebram o Município de Rosário do Sul\RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.138.292/0001-74, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Vilmar de Oliveira**, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada CONTRATADA conforme estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm, justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 - A CONTRATADA, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e demais elementos técnicos estabelecidos no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022, na sua Proposta datada de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, documentos estes que passam a integrar este instrumento OBRIGA-SE a:

**REALIZAR OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO RODECINDO DE MELO DORNELES-BAIRRO ANA LUIZA** na forma de Empreitada Por Menor Preço Global, com material e mão de obra, conforme proposta apresentada.

Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de início dos serviços e, mediante aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência;



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

1.2 - A CONTRATADA poderá propor alternativas operacionais diferentes, de forma a assegurar melhorias da qualidade dos serviços e\ou redução dos custos, as quais somente serão implantadas após aprovação pelo CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo ao Presente Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Financeiros \ Orçamentários

3.1 - O custeio para a aquisição do objeto do presente Edital é proveniente de recursos próprios do Município, oriundos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

| <b>CONTA</b> | <b>PROJ/ATIV</b> | <b>CAT. ECON</b>         | <b>FONTE DE REC.</b>   |
|--------------|------------------|--------------------------|------------------------|
| <b>5761</b>  | <b>1236000</b>   | <b>4.4.90.51.0000000</b> | <b>1 RECURSO LIVRE</b> |
| <b>6370</b>  | <b>1236000</b>   | <b>4.4.90.51.0000000</b> | <b>1128-VINCULADO</b>  |

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

**4.1** - O preço total para o presente ajuste é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), mensais, que será pago de acordo com a proposta da CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor .....responsável pela fiscalização e pelo Gestor do contrato (Secretário Municipal de Desporto e turismo).

**4.2** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para INSS relativos aos empregados utilizados na prestação do serviço; Guia de Recolhimento do FGTS, juntamente com a Relação de empregados referentes ao contrato;

**4.3** - A CONTRATANTE em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso por parte da CONTRATADA, na apresentação das Faturas.

**4.4** - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, a CONTRANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-las glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

4.5 - Os preços contratados serão reajustados anualmente, adotando-se índice econômico representativo de desvalorização, que reflita a variação dos custos dos insumos incidentes e na falta deste, será adotado o IGP-M(FGV), que deverá ser aplicado entre o mês da data base da proposta e o mês de reajuste.

4.6 - Os preços dos serviços reajustados conforme os itens anteriores passarão a ser praticados nos 12 (doze) meses seguintes ao término de cada período de um ano, contando o primeiro a partir da data base dos preços.

4.7 - Caso ocorra modificação da legislação pertinente aos reajustes, no tocante a periodicidade, sua aplicação deverá ser adequada às novas disposições.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Fiscalização**

5. - A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os serviços, por meio do Departamento de Engenharia e verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de quantidades dos serviços executados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejo ou especificado.

5.1 - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quando à perfeita execução dos serviços contratados.

5.2 - As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por ofício. Na hipótese da CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio registrado, considerando-se feita à comunicação para todos os efeitos.

5.3 - A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal de fiscalização da CONTRATANTE livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas a veículos, equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

5.4 - A CONTRATADA deverá cooperar quando à observância dos dispositivos referente à higiene pública, informando à CONTRATANTE das infrações ambientais.

**CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades e Multas**



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

6. - Excetuamos os casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente, comprovado, o não cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, sujeita a CONTRATADA a multas, calculadas segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula.

6.1 - A recusa do adjudicatário, em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido.

6.2 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

6.2.1 - Por dia de atraso na implantação total dos serviços: multa diária no valor de 0,5% do valor do contrato, limitando a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual.

6.2.2- Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos não objeto do presente edital, ou pela descarga em local não autorizado, multa no valor de 1% do valor do contrato.

6.2.3 Pela inexecução Parcial do contrato, multa de 8% (oito por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

6.2.4 Pela inexecução Total do contrato, multa de 10 % (dez por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

6.2.5 - A primeira advertência terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ser sanada, não sendo atendida, será emitida segunda advertência.

6.2.6 - As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a das outras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Vigências do Contrato**

7. - O prazo de duração do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação por vontade das partes.

7.1 - Os serviços que trata este Contrato deverão ser iniciados no máximo de 3 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

7.2 - As alterações contratuais atenderão ao Interesse Público obedecendo as normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão**

8. - A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato de pleno direito, a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à





**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial nos seguintes casos:

- a) Transferência do objeto do contrato para terceiros, no todo ou em parte sem consentimento formal da CONTRATADA.
- b) Persistência comprovada de infração, após aplicação das multas previstas na cláusula décima Segunda deste instrumento;
- c) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações ora assumidas.

8.1 - A rescisão do contrato unilateralmente pela CONTRATANTE acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da CONTRATANTE, mediante a lavratura do termo circunstanciado.
- b) Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado especialmente para a execução do contratado, desde que necessários para garantia da continuidade até resolução final do impasse;
- c) Responsabilidade por prejuízo causado à CONTRATANTE;

**CLÁUSULA NONA - Da Subcontratação**

9. - É vedada a CONTRATADA subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir passível das combinações legais e contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações da Contratada**

10. - São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as demais a seguir:

10.1. - Aceitar, nas mesmas condições Contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizados do contrato, conforme artigo 65 inciso II.

10.2 - Responsabilizarem-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários acidentados em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas lhes segurem inclusive férias, aviso



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intenta contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, esta deve comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o fim do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação sendo que esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste contrato.

10.3 - Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente a CONTRATANTE, esta descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não refiram aos serviços abrangidos por este contrato.

10.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA, responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

10.5 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade como as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7 - Observar todas as condições de higiene e segurança na execução dos serviços, com relação de não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA. À CONTRATANTE não poderá, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo solidária, por acidentes de trabalho que venham a ocorrer com empregados da CONTRATADA a qual assumirá integralmente essa responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Garantia da Execução do Contrato**

11. - O contratado deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no artigo 56 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Disposições Gerais e Finais**



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

12.1. - A CONTRATADA na vigência do contrato, a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluídos a CONTRATANTE de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

12.2 - Na vigência do instrumento contratual, caso a CONTRATADA, por qualquer motivo e sem justificativa prévia aceita pela a Administração, venha a interromper temporariamente a execução dos serviços, no sentido de evitar danos a cidade, poderá o Município contratar outra empresa, em caráter emergencial, glosando o montante assim despendido, das faturas subseqüentes devidas à empresa titular do contrato.

12.3 - A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

12.4 - A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do contrato, determinar a gradativa redução dos serviços, quer para implantação do novo contrato, quer para execução com pessoal próprio.

12.5- A CONTRATANTE fica responsável pelos trabalhos em terra, conforme itens nº 2 do Memorial Descritivo , Cronograma Físico-financeiro e Planilha de material e mão-de-obra;

12.6 - Fica eleito o Foro da cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosário do Sul, ....de.....de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS